



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.716

DE 6 DE NOVEMBRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DA SALA VIP DO CENTRO DE EVENTOS PROFESSOR WALTER RIBAS DE ANDRADE – BOIÓDROMO, PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando, o requerimento protocolizado, através do Processo Administrativo nº. 9.486/12 pela empresa **DNC ESCOLA DE IDIOMAS LTDA ME (CNA CAJAMAR)**, inscrita no CNPJ nº 14.986.838/0001-00 estabelecida a Avenida Deovair Cruz de Oliveira nº 418 – Distrito de Jordanésia - Cajamar/SP, neste ato representada pela senhora **CLAUDIA REGINA MEDEIROS DE AQUINO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 22.141.779-5 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 153.375.148-06, domiciliada no endereço supra, em que pleiteia a **“Autorização de Uso” da “Sala Vip”** do Centro de Eventos Professor Walter Ribas de Andrade, popularmente conhecido como “Boiódromo”, para realização do Evento denominado **“COMEMORAÇÃO FIM DO ANO LETIVO”** a realizar-se no dia **10 de novembro de 2012**, horário das 19h00 às 23h30;

Considerando o contido no Processo Administrativo nº 9.486/2012, especialmente a manifestação do Departamento de Eventos da Diretoria Municipal de Esportes, Eventos e Lazer;

Considerando o que dispõe o inciso XIII do artigo 86 e § 3º do artigo 119 da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando por fim, que o bem público a ser utilizado para a realização do evento classifica-se em dominical, e dessa forma pode se privar de qualquer destinação, prontos para ser utilizados, alienados ou, ainda, ter seu uso trespassado a quem por eles se interesse.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o uso do bem dominical denominado **“Sala Vip”** do Centro de Eventos Professor Walter Ribas de Andrade, popularmente conhecido como “Boiódromo”, para empresa **DNC ESCOLA DE IDIOMAS LTDA ME (CNA CAJAMAR)**, inscrita no CNPJ nº 14.986.838/0001-00 estabelecida a Avenida Deovair Cruz de Oliveira nº 418 – Distrito de Jordanésia - Cajamar/SP, neste ato representada pela senhora **CLAUDIA REGINA MEDEIROS DE AQUINO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 22.141.779-5 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 153.375.148-06, domiciliada no endereço supra, em que pleiteia a **“Autorização de Uso” da “Sala Vip”** do Centro de Eventos Professor Walter Ribas de Andrade, popularmente conhecido como “Boiódromo”, para realização do Evento denominado **“COMEMORAÇÃO FIM DO ANO LETIVO”** a realizar-se no dia **10 de novembro de 2012**, horário das 19h00 às 23h30.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.716/12 – Fls. 02

§ 1º. A Prefeitura disponibilizará o local a partir das 08h00 do dia 10/11/2012, para que a responsável pela empresa **DNC ESCOLA DE IDIOMAS LTDA ME (CNA CAJAMAR)**, ora autorizada, possa efetuar as montagens e adaptações necessárias à implantação do referido evento, inclusive, com fixação de materiais publicitários, ressalvadas aquelas que modifiquem as características do mesmo, ou que causem dano material.

§ 2º. A responsável pela empresa **DNC ESCOLA DE IDIOMAS LTDA ME (CNA CAJAMAR)**, senhora **Claudia Regina Medeiros de Aquino**, ora autorizada, deverá proceder, imediatamente após a realização do evento, a desmontagem dos equipamentos, deixando o local livre e desimpedido, inclusive em perfeita condições de higiene.

Art. 2º. As obrigações e responsabilidades da empresa **DNC ESCOLA DE IDIOMAS LTDA ME (CNA CAJAMAR)**, deverão ser lavradas em "Termo de Autorização de Uso", na estrita observância do interesse público, sob pena de revogação da autorização de uso a que dispõe o presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 6 de novembro de 2012.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

RUBENS PARDAL PRADO
Diretor Municipal de Esportes, Eventos e Lazer

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo